



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997

Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2023

ANÁPOLIS 28 DE MARÇO DE 2023 - TERÇA-FEIRA

MMMCLV

DECRETOS.....	01
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	08
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/TERMOS/ATOS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ ANÁLISES/TC'S.....	09
PORTARIAS.....	10
PUBLICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES-CMTT.....	N/C
PUBLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL.....	N/C

DECRETOS

DECRETO Nº 48.825, DE 28 DE MARÇO DE 2023

“DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI.”

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Anápolis, e no artigo 1º da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, bem como no processo administrativo nº 000049958/2022, e

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, em especial sua finalidade precípua de garantir transparência, legalidade e eficiência na possível seleção de Organizações Sociais para atuação no Município de Anápolis;

Considerando o Procedimento de Análise de Capacidade e Qualificação Técnica, lavrado em 15 de dezembro de 2022, pela Comissão de Análise e Qualificação de Organizações Sociais do Município de Anápolis, que atestou a capacidade e qualificação técnica do Centro de Gestão Integrada - CGI, para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o cumprimento dos requisitos legais e específicos;

Considerando o Atestado de Qualificação Jurídica exarado por meio da Procuradoria-Geral do Município de Anápolis, ao 01 dia do mês março de 2023, que atesta a qualificação jurídica do Centro de Gestão Integrada - CGI como Organização Social em Saúde, perante o Município de Anápolis;

Considerando que o *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021, determina que a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações Sociais dar-se-á por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social a

Associação Privada, sem fins lucrativos, denominada Centro de Gestão Integrada - CGI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.579.469/0001-60, com sede na Avenida C-255, Quadra 588, Lotes 04/08, Salas nº 604/605 Edifício Centro Empresarial Seba, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, nos termos da Lei nº 4.173, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, 28 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 48.832, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA E NOMEIA AS PESSOAS QUE MENCIONA”.

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** as disposições constantes da Lei Complementar nº 520, de 23 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, os servidores que menciona, em razão da extinção do cargo em comissão de Gerente de Unidades Básicas de Saúde do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, proferida por meio da Lei Complementar nº 520, de 23 de março de 2023, conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Nome	Matrícula nº
1.	Afonso Correa Viana	33634
2.	Beatriz Alves Teixeira	33751
3.	Bruna Bittar Martins	33127
4.	Bruno Rhuan Oliveira Serbeto	33752
5.	Carmelina Maria Alves de Faria Santos	35452